

Resolução nº : 427/2000
Protocolo nº : 138292/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I - Aplicar a multa de 100 UFIR's (cem Unidades Fiscais de Referência), ao ordenador de despesas, nos termos da Instrução nº 8873/99 da Diretoria Revisora de Contas;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente